

Revista Brasileira de Planejamento e Desenvolvimento

https://periodicos.utfpr.edu.br/rbpd

Análise de políticas públicas de fomento à inovação: estudo da realidade de Curitiba (BR) e Bragança (PT)

RESUMO

Ricardo Rodrigues Ribeiro ricardopmc.pr@gmail.com Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Curitiba. Paraná. Brasil.

Isaura Alberton De Lima alberton@utfpr.edu.br Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Curitiba. Paraná. Brasil. As pessoas têm suas vidas nas cidades e estas são as representações do Estado mais próximas dos cidadãos, tendo o condão de melhor conduzir as políticas necessárias para a formação de uma sociedade conectada, inteligente, sustentável e inclusiva. O fomento de políticas públicas voltadas à inovação torna-se imprescindível para o Estado impulsionar e encorajar o setor privado. Assim, este estudo tem por objetivo analisar as políticas públicas de incentivo à inovação sob a perspectiva da administração pública a nível local e identificar os principais instrumentos ao alcance dos municípios, além de traçar um quadro comparativo dos casos. A pesquisa tem natureza aplicada e utiliza de uma abordagem qualitativa com foco na exploração das realidades locais de Curitiba (BR) e Bragança (PT), servindo-se de uma revisão bibliográfica e documental, aprofundada pelo procedimento de estudo de caso. O texto subdivide-se em quatro partes. A primeira apresenta a introdução com tema, contexto, relevância, objetivos e metodologia do estudo. A segunda apresenta o referencial teórico sobre políticas públicas de fomento à inovação e sua descentralização a níveis locais. A terceira seção apresenta os resultados do estudo de caso das duas realidades. Por fim, as conclusões onde se correlaciona os objetivos e os resultados encontrados.

PALAVRAS-CHAVE: inovação; políticas públicas; governança; administração pública local.



1 INTRODUCÃO

O desafio de fomentar práticas inovadoras para acompanhar o dinamismo imposto por um mundo globalizado e conectado está no cotidiano das organizações públicas e privadas e desperta a atenção de todos os cidadãos, demandando especial cautela do setor público para fomentar, facilitar, incentivar e ampliar ações inovadoras em uma sociedade, pois as políticas públicas repercutem na economia e nas sociedades e também explicita as inter-relações entre Estado, política, economia e sociedade (SOUZA, 2006).

A inovação nas suas variadas dimensões tem sido entendida como um elemento fundamental na definição de políticas de desenvolvimento dos territórios, independente de localização geográfica (TIGRE, 2014).

Nesse contexto, o incentivo à inovação contribui para diminuir as desigualdades regionais, implementar o desenvolvimento e determinar o nível de evolução dos países.

Na economia globalizada a preocupação com a ciência e mais fortemente com a tecnologia e a inovação vem merecendo crescente destaque e maior atenção, ratificada pela evolução dos processos de inovação e proporcionando implicações significativas para todos os que valorizam as dinâmicas territoriais.

A inserção de políticas públicas de inovação, ciência e tecnologia nos municípios é, também, uma forma de descentralizar as atribuições do Estado.

O grau de descentralização afeta a capacidade de conceber e implementar a inovação e a ausência de estruturas administrativas regionais foi identificada pela Comissão Europeia como um constrangimento para a realização de uma inovação regional eficaz. (RODRÍGUEZ-POSE e DI-CATALDO, 2014).

O debate sobre políticas de inovação no nível municipal de governo é de extrema relevância, considerando as vantagens de um sistema integrado e descentralizado, como a aproximação das decisões às necessidades dos cidadãos (TELES, 2021).

No entanto, é essencial que a política formulada seja baseada no conhecimento, levando em consideração a realidade a qual o município está inserido, assegurando desta forma, uma maior assertividade nas medidas propostas e nos resultados a serem obtidos, os quais deverão estar voltados para o desenvolvimento local (MARTIN e SPANO, 2019).

Desta maneira, do ponto de vista prático, a pesquisa abordará a realidade de Curitiba, uma cidade com economia baseada em um setor de serviços altamente estruturado e antenada com a tecnologia que a faz uma cidade inteligente (ZYGIARIS, 2013) e a realidade de Bragança, município localizado na região norte de Portugal, país com um sistema articulado de governança multinível, com escopo de identificar as políticas públicas voltadas para a inovação desenvolvidas no âmbito destas localidades (DIAS, 2015).

O estudo tem objetivo de analisar as políticas públicas de incentivo à inovação sob a perspectiva da administração pública a nível local, especificamente nas realidades de Curitiba (BR) e Bragança (PT), bem como, identificar os principais instrumentos de políticas públicas de alcance municipal para fomento à inovação, além de desenvolver uma análise de similitudes e diferenças das políticas públicas e instrumentos de fomento à inovação adotados nos municípios estudados, a fim



de verificar como estes instrumentos permitiram o avanço do conhecimento, fomentando uma sociedade inteligente, sustentável e inclusiva.

Quanto a metodologia, a presente pesquisa é de natureza aplicada (GIL, 2008) e utiliza de uma abordagem qualitativa (GODOY, 1995). Para alcançar os objetivos propostos, aplicará métodos exploratórios e descritivos. Fazendo uso, ainda, de uma pesquisa documental e bibliográfica (FACHIN, 2002; LIMA e MIOTO, 2007), além do estudo de caso das realidades de Bragança e Curitiba (YIN, 2015), com a utilização de entrevistas semiestruturadas com a técnica de bola de neve (VINUTO, 2014) para recolha de dados, culminado com uma compilação e análise das informações e apresentação dos resultados (BARDIN, 2016; VILELAS, 2017).

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Políticas Públicas de fomento à inovação

A existência das políticas públicas está diretamente vinculada à existência da sociedade. Trata-se de uma espécie de mecanismo governamental que tem por função resolver problemas e satisfazer necessidades de determinada faixa populacional.

As orientações políticas e ideológicas predominantes em um Estado interferem na concepção das políticas públicas e um governo é considerado operante conforme sua atuação em resolução de conflitos na medida que é provocado pela sociedade para solucionar seus problemas. O flagelo pandêmico causado pela COVID-19 exigiu uma grande atuação governamental, sendo um exemplo da necessidade de existirem políticas públicas em todas as searas de governo, especialmente em nível local (MAZZUCATO, 2021).

As políticas públicas é o "que os governos escolhem fazer ou não fazer" e estão relacionadas à organização de prestação de serviço público, à regulação de comportamento, à distribuição de benefícios e à arrecadação de tributos. Assim é determinante, seja como fonte basilar de sua estrutura ou fonte limitadora de seu poder (DYE, 2011).

A política pública está relacionada com o modelo de intervenção do Estado. Para Barbosa (2016, p.25), políticas públicas são "conjuntos de ações desenvolvidas pelos governos (nacionais, estaduais ou municipais), que visam assegurar determinado direito de cidadania, de maneira geral ou para um grupo específico. Essas políticas buscam alcançar o bem-estar da sociedade em consonância com o interesse público.

Desta forma, desenvolvimento impõe e ao mesmo tempo possibilita a implementação de novas políticas públicas, por meio de diferentes arranjos, seja para o atendimento de direitos ou para a organização das formas econômicas e sociais que articulam iniciativas dirigidas e coordenadas pelo Poder Público (BUCCI, 2021).

A inovação no campo das políticas públicas está relacionada à renovação das características e instrumentos no desenvolvimento dessas políticas, tais como objetivos, instrumentos, recursos, alianças e instituições. Os atores envolvidos nesse cenário devem ser capazes de fornecer justificativas de que a inovação é



necessária para buscar o bem comum e a introdução das mudanças que a sociedade moderna exige. Atores engajados na inovação dessas políticas devem ter uma história convincente, pronta em todos os momentos a mostrar resultados tangíveis para demonstrar que os recursos públicos fornecidos para a inovação estão sendo bem aplicados (DUIJN, 2016).

O conceito de inovação foi inicialmente introduzido na literatura por Schumpeter (1934), que a entendia como uma nova combinação de conhecimento e competências preexistentes. No entanto, o conceito evoluiu ao longo do tempo e ganhou outras perspectivas, sem, contudo, deixar o viés de indutor do desenvolvimento econômico.

É importante lembrar que, a inovação não é meramente criatividade ou ideias brilhantes. Ela envolve um processo de transformação de uma ideia em aplicação prática e comercial, na forma de um produto ou serviço, que adicione valor, atenda a uma demanda (existente ou potencial), assim como a requisitos de viabilidade técnica, econômica e comercial. Para que esse processo de transformação se realize, são necessárias uma base organizacional e uma boa gestão (FIGUEIREDO, 2015).

A questão da inovação é central no capitalismo moderno, estabelecendo nova forma de competição entre as organizações empresariais pelo mundo. Partindo da teoria schumpeteriana de desenvolvimento econômico, atualmente o Manual de Oslo define inovação como um produto ou processo novo ou melhorado (ou uma combinação deles), que difere significativamente dos produtos ou processos anteriores da unidade e que foi colocado à disposição dos usuários potenciais (produto) ou colocado em uso pela unidade (OECD, 2018, p.20, tradução livre).

Para Tigre (2006, p.71) "uma inovação só produz impactos econômicos abrangentes quando se difunde amplamente entre empresas, setores e regiões, desencadeando novos empreendimentos e criando novos mercados".

As estratégias nacionais de inovação são necessárias. Isso porque há uma crescente necessidade de países obterem ganhos de produtividade e competirem no mercado global à base de produtos com maior valor agregado e grau de novidade. Ao mesmo tempo, forças de mercado, por si só, não garantem a implementação de inovações em nível das empresas. (TIGRE, 2014).

A utilização da pesquisa e o desenvolvimento para distribuir inteligência entre academia, governo, empresas e sociedade civil está no cerne do propósito das políticas públicas de inovação. Pois, tem o condão de criar benefícios tangíveis para os cidadãos e estabelecer metas que façam sentido para as pessoas e sejam motivadas pelo interesse público e não pelo lucro (MAZZUCATO, 2021).

Desta forma, é fundamental que a atuação do governo seja de liderança a ser seguido pelas empresas privadas, em uma abordagem protagonista e com a valorização do fazer em detrimento da terceirização, fomentando caminhos inovadores. Fazendo isso, o governo consegue desenvolver expertise gerando um dinamismo que muitas vezes é acusado de não ter. (MAZZUCATO, 2021).

A utilização do termo "política de inovação" pode ter diferentes conotações, seja compreendendo todas as políticas que têm um impacto sobre a inovação ou, mais estritamente, como instrumento de política, criado com a intenção de afetar a inovação (FAGERBERG, 2017).



A implementação de políticas de inovação é uma questão de estabelecer condições construtivas para um processo que é de difícil previsão, mas ao contrário de outras incertezas, nenhum processo de aprendizagem se vale tanto da incerteza quanto a inovação (REALE, 2021).

A inovação não é o principal papel do Estado, porém a demonstração de um caráter potencialmente inovador e dinâmico alinhado a sua capacidade de desempenhar um papel empreendedor na sociedade é uma forma eficiente de defender sua existência, tamanho e a sua organização. (MAZZUCATO, 2014).

Neste contexto, a governança pública associada à mudança na gestão, que passa a ser orientada para as formas de interação nas relações de poder entre o Estado, seus níveis de governo e a sociedade, com especial atenção aos processos de cooperação e de interação, bem como aos mecanismos que estimulam as relações entre os atores envolvidos no esforço para construção de um ambiente sustentável para todos tem assumido importância (VICENTE e SCHEFFER, 2013).

Contudo, os desafios para o desenvolvimento socioeconômico de um país, seus estados e municípios, surgem em diversas áreas e, em muitas circunstâncias, precisam da intervenção pública. Muitos destes desafios são decorrentes de uma mudança baseada em inovações de alta velocidade e em diversos setores, com o compartilhamento em redes, que são decorrentes da transição da "era industrial" para a "era de conhecimento" (MATTOS, 2017).

Para Fagerberg e Edler (2017), a política de inovação tem relevância quando os políticos são capazes de definir claramente os problemas que a inovação contribua para a solução, baseando em estudos e estimulando o conhecimento, pois, de acordo com Zhang (2009, p.6), "os efeitos secundários do conhecimento levam à competitividade complementar entre as empresas locais e à formação de um ambiente inovador".

As intervenções propostas pelo Estado podem assumir diferentes formatos, como, por exemplo, desonerações tributárias, financiamento de universidades e institutos de investigação, subvencionar a investigação em empresas privadas, inclusive regulamentando os direitos de propriedade intelectual (FAGERBERG, 2017).

A redução da distância entre políticas locais e a sociedade civil pode aumentar a geração de confiança entre os que estão no governo e os que são governados (RODRÍGUES-POSE e DI-CATALDO, 2014).

As cidades estão tomando medidas para agregar valor aos negócios locais, criando ambientes de incentivo à inovação e à troca de conhecimento. Desta forma, os municípios poderão desenvolver ambientes favoráveis de inovação e o conhecimento, adotando estratégias com base nas suas vantagens competitivas e comparativas (ZHANG, 2009).

A discussão sobre políticas de inovação no nível municipal de governo é de extrema relevância, tornando-se essencial que a política formulada seja baseada no conhecimento, levando em consideração a realidade a qual o município está inserido, assegurando desta forma, uma maior assertividade nas medidas propostas e nos resultados a serem obtidos, os quais deverão estar voltados para o desenvolvimento.



2.2 Descentralização de Políticas Públicas para inovação

A descentralização, dentro do nível municipal de governo, assume um importante papel frente ao desenvolvimento da inovação, tendo a justificativa de que está centrada no fato de que as economias locais competitivas não só produzem mais renda, como também, são propensas a crescer mais rapidamente. (ZHANG, 2009).

A descentralização política e administrativa tem subjacente uma relação de transferência de poderes para as administrações de nível subnacional, como os municípios. Por via da proximidade destas instituições com os cidadãos, estas promovem com eficiência e a eficácia a desconcentração das tarefas, otimizam a utilização dos recursos e serviços públicos, além de combater as assimetrias territoriais (TELES, 2021).

A inserção de políticas públicas de inovação, ciência e tecnologia nos municípios é uma forma de descentralizar as atribuições do Estado e o uso destas políticas como ações públicas deliberadas e orientadas para a promoção do desenvolvimento, um instrumento catalizador de riquezas para a região. Contudo, o impacto de qualquer instrumento de política de inovação provavelmente dependerá do funcionamento do sistema de inovação mais amplo no qual ele é introduzido (FAGERBERG, 2017).

Assim, para o desenvolvimento dos municípios, não bastam apenas os investimentos em infraestrutura, melhoria dos serviços públicos e a redução de custos para negócios, por meio da simplificação da legislação e criação de incentivos. Se faz necessário a interação de um sistema de políticas públicas com foco na inovação e a forma como podem interagir para que seus efeitos sejam percebidos. (MAZZUCATO, 2014).

Segundo os ensinamentos da Professora Bernadete Bittencourt (2014, p.98) "...o desenvolvimento local não se refere ao território como um lugar com poucos recursos numa dada dimensão geográfica, mas um corpo em movimento no espaço e no tempo, que se alimenta de múltiplos genes que contribuem ou não a uma determinada dinâmica, coesão, consciência e poder".

Contudo, a atuação do Estado deve ser organizada e eficiente, de forma a impulsionar e encorajar o setor privado, para que então façam as coisas acontecerem, propiciando que os setores público e privado realmente trabalhem juntos, investindo em soluções, adotando uma visão de longo prazo e governando o processo para garantir que as ações estão voltadas para o interesse público (MAZZUCATO, 2021).

. A Política de Coesão da União Europeia, baseia-se na compreensão de que o crescimento impulsionado pelo conhecimento é um fenômeno sistêmico em que existem diferentes impulsionadores e inibidores a nível regional (SZERB et al., 2020).

O argumento aqui é que os agentes locais estão mais bem posicionados para buscar o conhecimento e identificar as características locais singulares, bem como descobrir os ativos e as vantagens competitivas de sua região, elencando as prioridades em relação aos seus recursos e capacidades de inovação que podem levar a novas oportunidades de mercado (SZERB et al., 2020).



Desta forma, as políticas de hoje estão sendo mais inclusivas, pois tendem a se concentrar em aspectos locais e sociais, envolver atores do setor público e privado e engajar a sociedade por meio de ações participativas (SZERB et al., 2020).

Por fim, esse processo de baixo para cima deve resultar em uma "estratégia coletiva" com amplo engajamento dos principais atores usando uma estrutura de governança multinível (SZERB et al., 2020).

Assim, a adequada interação das políticas públicas direcionadas para a produção de conhecimento nas localidades as quais estão inseridas e utilizando de conexões entre os setores público, empresarial e investigativo, possibilita soluções mais rápidas, eficientes e equilibradas para antigos problemas, como geração de empregos qualificados.

2.3 Os incentivos fiscais como fomento à inovação

Os incentivos fiscais são mecanismos para o desenvolvimento da inovação e estímulo a P&D, com capacidade de transformar as ferramentas de políticas públicas para direcionar apoio para determinados segmentos empresariais, pois, a redução de carga tributária, dependendo do montante que representar para determinada empresa, faz com que os governos ajudam a cofinanciar a P&D privada (LARÉDO et al., 2016).

Em uma política de extrafiscalidade, os incentivos fiscais são mecanismos do sistema tributário para estimular condutas relacionadas com os objetivos do Estado e não meros instrumentos para arrecadar tributos para custear as despesas (BUFFON e JACOB, 2015).

Ainda, os incentivos fiscais também podem ser usados para atingir outros objetivos políticos, como o apoio de pequenas empresas, o fortalecimento das ligações indústria-ciência e a promoção de P&D em certas áreas temáticas (LARÉDO et al., 2016).

No entanto, a compreensão de que a concessão de subsídios deve ser equacionada no montante necessário para aumentar a P&D, sem criar distorções na economia (MENEZES FILHO et al., 2014).

Em âmbito local, modalidade de incentivo a isenção fiscal, pode-se destacar o Programa Curitiba Tecnoparque, destinado a incentivar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico das empresas prestadoras de serviços preocupadas com o incremento da inovação, quer seja nos métodos, como em seus produtos, estabelecidas no Município de Curitiba.

É importante observar que os incentivos fiscais aplicados devem estar de acordo com uma política estadual e nacional, desestimulando guerras fiscais, pois o objetivo é incentivar a competição e a concorrência, estimulando a inovação e o desenvolvimento (ZHANG, 2009).

Para o delineamento das políticas de inovação em nível municipal de governo, parte-se da premissa de que a responsabilidade por tais políticas precisa ser ampliada em diferentes níveis, possibilitando desta forma, a utilização de instrumentos de renúncia fiscal (FAGERBERG e EDLER, 2017).



3 RESULTADOS DOS ESTUDOS DE CASO

Com intuito de alcançar os objetivos propostos inicialmente, o presente capítulo está subdividido em três seções sendo a primeira destinada a apresentação do estudo de caso da realidade portuguesa, com a identificação dos principais instrumentos de incentivos à inovação.

A segunda seção apresenta o caso brasileiro, descrevendo a realidade de Curitiba quanto as políticas públicas de incentivo à inovação.

Por último, é traçado uma análise comparativa das principais similitudes e diferenças dos mecanismos de incentivo à inovação encontrados nas duas localidades a fim de verificar a contribuição destes para o aperfeiçoamento de modelos de fomento à inovação.

3.1 Caso Portugal – Município de Bragança

Portugal está organizado sob a forma de Estado unitário e possui uma administração centralizada que está distribuída em vários organismos de alcance nacional sob a tutela do Governo Central (art. 6º, CRP).

Dentre os diversos órgãos que compõe o Governo Central está o Ministério da Coesão Territorial que contempla em sua estrutura a Secretaria de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, esta inclusive, seguindo uma política de desenvolvimento regional descentralizada, está localizada no Município de Bragança, fora do centro do poder, Lisboa.

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão - AD&C, instituto público de regime especial, integra a administração indireta do Estado e que, apesar de estar sob a superintendência do Ministério do Planejamento, também se subordina ao Ministério da Coesão Territorial em matérias exclusivamente referentes à política regional, à cooperação territorial europeia, aos programas regionais e aos programas de cooperação territorial europeu, em coordenação com a Ministério da Presidência, possui jurisdição em todo o território nacional e tem por principal missão coordenar a política de desenvolvimento regional e coordenação geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (AD&C, 2022).

Um acordo de parceria adotado entre Portugal e a Comissão Europeia, reúne a atuação dos cinco Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, quais são: Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, Fundo de Coesão, Fundo Social Europeu, Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e Pescas, que desencadeiam os programas operacionais de Portugal, atualmente está em encerrando o Portugal 2020, que será renovado para o Portugal 2030, que por sua vez, está previsto para se desenvolver no período de 2021 a 2027, e dará continuidade na política de desenvolvimento de forma muito similar ao atual, porém, com alguns ajustes administrativos para redução da burocracia. Estes programas se desdobram em programas regionais por todo o país, como o Programa Operacional Regional do Norte - Norte 2020 (PORTUGAL2020, 2022; PORTUGAL2030, 2022).

Para o desenvolvimento destes programas a AD&C tem incumbência de fazer as ligações com a Comissão Europeia em âmbito externo e internamente,



mediante as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regionais – CCDRs, para apoiar com maior alcance as políticas de desenvolvimento regional de forma sustentável, exercendo através destas comissões, o controle sobre a legalidade, contratação pública, administração financeira e os avisos de candidatura aos recursos dos fundos (AD&C, 2022).

Há, assim, uma estreita articulação entre o Ministério da Coesão Territorial e a AD&C, tendo sob a sua direção e tutela as CCDRs. Estas são divididas em cinco regiões: Norte, Centro, Alentejo, Algarve e Lisboa / Vale do Tejo e respondem pela autoridade de gestão de significativa parte dos fundos comunitários, que são nomeados Fundos dos Programas Operacionais Regionais (Decreto-Lei n.º 32/2022).

Destaca-se que em relação a estas comissões regionais, com intuito de democratizar a governança territorial, a recente alteração da legislação que possibilitou a eleição dos presidentes destas entidades pelos representantes das autarquias locais, caracterizando um processo de busca da descentralização de competências, haja vista que em Portugal não há autonomia plena de governos locais, como há em outros países, como no Brasil.

O sistema de incentivos é organizado em uma grande rede nacional, dividido em diversos programas regionais e linhas de atuação, como desenvolvimento, turismo, sustentabilidade e inovação, entre outras. Os programas operacionais são atualmente os principais instrumentos e estão organizados em vários níveis, que inicia no primeiro escalão do governo e vai descendo aos programas operacionais regionais, possibilitando o desenvolvimento de uma série de políticas públicas regionais, uma vez que fração relevante dos incentivos disponibilizados são regionalizáveis (PORTUGAL2020, 2022; NORTE2020, 2022).

O Município de Bragança integra a região de Trás os Montes, nordeste de Portugal e desta forma se submete ao Programa Operacional do Norte – atualmente Norte 2020, que é gerido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), entidade que abrange 86 autarquias e 1426 freguesias, sendo esta organização, fundamental para mobilização de recursos para o desenvolvimento e inovação, em termos regionais (CCDR-N, 2022).

É de ressaltar, que a região de Trás-os-Montes, é uma região um tanto quanto isolada do resto do país e da Europa, apesar da estar próxima da Espanha, não existem boas conexões e as ligações são precárias, o que a faz depender em muito de políticas públicas de incentivos, quer via fundos europeus ou recursos endógenos.

Essa realidade tem sido um problema, pois ao longo de décadas houve um desinvestimento nesta região e isso precisa ser revertido, não existem boas ligações ferroviárias e o oferecimento de empregos qualificados, o que facilitaria a mobilidade e, também seria um fator determinante para que as pessoas se fixassem na região.

Considerando ainda, a organização política administrativa, existem as comunidades intermunicipais que são associações de municípios como a Comunidade Intermunicipal de Terras de Trás-os-Montes que tem o município de Bragança entre seus membros (CIM-TTM, 2022).



Em Portugal as autarquias locais são formadas por municípios e freguesias e são dotados de órgãos representativos próprios, sendo as Câmaras Municipais e a Junta de Freguesia com atribuições executivas, respectivamente. As Assembleias Municipais e Assembleias de Freguesia representantes do poder deliberativo. As Câmaras Municipais são chefiadas pelo Presidente da Câmara (art. 235, 2, CRP).

No caso de Bragança, a Câmara Municipal é composta por 05 (cinco) vereadores em tempo integral e 03 (três) vereadores em tempo parcial, além do presidente (BRAGANÇA, 2022).

No que tange aos recursos próprios das autarquias, cabe lembrar que a arrecadação tributária em Portugal é centralizada, há um único órgão da administração tributária no país, a Autoridade Tributária e Aduaneira — AT, sendo responsável pelo recolhimento dos tributos tanto pertencentes ao governo central e quanto das autarquias locais, conforme a Lei de Finanças (Lei n.º 73/2013).

Os municípios portugueses têm autonomia administrativa e financeira o que possibilita o desenvolvimento de suas políticas internas, a AT faz a arrecadação e a distribuição proporcional dos recursos, não havendo nenhuma espécie de intervenção política no processo, sendo observado somente critérios legais conforme disposto na Lei n.º 73/2013.

Os recursos oriundos da arrecadação compõem o orçamento do município e no caso de Bragança o montante é de aproximadamente 43 milhões de euros para 2022, de acordo com os critérios especificados em lei e considerando sua extensão geográfica e o quantitativo populacional (BRAGANÇA, 2022).

Desta forma, os censos demográficos são instrumentos de extrema importância para a definição do critério populacional e isto, tem sido um fator determinante para que Bragança tenha perdido recursos nos últimos anos (PORDATA, 2020).

Com o levantamento realizado por meio das entrevistas, foi aventado que no município de Bragança existe uma política interna de introdução de mecanismos de inovação totalmente às custas do município, sendo que todos os projetos desenvolvidos pelo município são obrigados a incorporar entre 15 a 20% (quinze a vinte por cento), do orçamento do projeto em mecanismos de inovação.

Todavia, tais mecanismos limitam-se ao desenvolvimento de serviços internos da autarquia, carecendo esta de competência e recursos específicos para subvenção à inovação na iniciativa privada. A ausência de instrumentos em nível municipal não é uma exclusividade de Bragança, também os demais municípios portugueses enfrentam esta realidade.

O município de Bragança desenvolve parcerias com intuito de carrear incentivos com instituições como o Instituto Politécnico de Bragança (IPB), e, assim, conseguir acesso aos financiamentos do Governo Central e o desenvolvimento de projetos voltados para a inovação.

O sistema de incentivos às empresas é organizado em uma grande rede nacional, articulada em vários níveis, que vão descendo e chegam aos Programas Operacionais Regionais, no caso de Bragança, o Programa Operacional Regional do Norte - Norte 2020.

O incentivo à inovação produtiva ligada as empresas privadas tem relevante destaque, além, da inovação e transferência de tecnologia nos centros de



conhecimento e de investigação e nas instituições de ensino superior. Portanto, seguindo este fluxo, o Ministério da Coesão dá início a um programa nacional que se espalha de forma descentralizada para as regiões, que por sua vez possui seus programas operacionais próprios, vinculados ao quadro nacional.

Sob essa perspectiva o quadro Portugal 2020, dedica-se essencialmente ao apoio a inovação produtiva, ao empreendedorismo qualificado, a qualificação e a internacionalização de pequenas e médias empresas (PORTUGAL2020, 2022).

O próximo programa, Portugal 2030 vai trabalhar com cinco objetivos estratégicos, sendo o primeiro, precisamente, envolvendo a temática da inovação e da competitividade, primando pelo aperfeiçoamento dos relacionamentos entre as empresas, entidades do sistema científico e tecnológico e o Governo (PORTUGAL2030, 2022).

Portanto, nesta organização cada objetivo compõe um Programa Operacional, sendo o primeiro denominado de OP 1 (+ inteligente), não há municípios como beneficiários, salvo no caso de componentes ligados à digitalização de serviços da própria administração local. Como serviços ligados à conectividade digital para garantir a cobertura da rede em todo o território e desta forma, pode haver a inclusão dos municípios com objetivo de digitalização, da modernização da administração pública, ou seja, no apoio ao desenvolvimento dos serviços prestados.

No OP 2 (+ verde), tem todas as dimensões ligadas à emergência climática, à descarbonização da indústria, apoio à inovação, economia circular e produção sustentável, procurando sempre parceria, com as empresas privadas.

Depois, o OP 3 (+ conectado) é montada sob projetos de infraestrutura, redes de transporte estratégicas e implementação de redes de comunicação de nova geração. Já, a OP 4 (+ social) estão questões de apoio a educação, acesso a saúde, geração de emprego de qualidade, e formação e inclusão social.

Por fim, na OP 5 (+ próximo dos cidadãos) estão os projetos envolvendo parcerias estratégicas para o desenvolvimento local podendo integrar os municípios, mas não diretamente, e sim, através das comunidades intermunicipais, das associações de municípios. Agregando também, projetos voltados para a área da inovação, aliás, estimula-se que assim seja, pois é da consciência da administração pública de portuguesa a importância do envolvimento dos municípios nestes ecossistemas territoriais de inovação (PORTUGAL2030, 2022).

Os programas funcionam por meio de avisos específicos dedicados e com uma dotação financeira reservada aos territórios do interior, porém, esta definição não se trata de um indicador geográfico e sim um indicador socioeconômico. Cabe destaque que em Portugal existem áreas metropolitanas, o eixo Braga-Guimarães e parte da região do Algarve, que possuem indicadores socioeconômicos muito mais favoráveis em comparação com o resto do país.

A adoção de medidas específicas de incentivo ao desenvolvimento e a inovação nestes territórios, que apresentam as maiores disparidades socioeconômicas pode compor uma política de criação de empregos e auxílio na fixação e atração de mais pessoas e empresas para estas regiões (PORTUGAL2020, 2022).



A atuação de forma cooperada de diversos órgãos que administram os programas, envolvendo Estado, comunidade científica e setor privado, demonstra uma capacidade de articulação e equilíbrio para que as políticas consigam atingir seus objetivos de criar um ambiente propício à inovação.

Além dessas medidas, tem-se também o apoio à contratação de recursos humanos altamente qualificados, licenciados, mestres e doutores, porque em Portugal considera-se que as pessoas bem preparadas podem desenvolver estratégias para a inovação, seja em empresas, seja em entidades do sistema científico e tecnológico.

Destaca-se ainda, que nos últimos anos teve-se aberto apoios exclusivamente para o interior, nos quais as empresas, as entidades do sistema científico e tecnológico, as instituições de ensino superior, os centros de investigação e os laboratórios colaborativos poderiam contratar pessoas de grande qualificação em coparticipação (ANI, 2022).

É de ressaltar que, apesar de não haver exclusividade para a rubrica da inovação, significativa parcela destas despesas são direcionadas para investimentos em inovação e desenvolvimento, especialmente nos territórios do interior.

Desta forma, a maioria dos financiamentos dos projetos regionais são feitos através dos programas operacionais regionais, mediante empresas privadas que fazem parcerias com instituições de ensino superior, laboratórios colaborativos, que são associações privadas, sem fins lucrativos, especializados em transferência de tecnologia, inovação e desenvolvimento e captação de investimentos. Posteriormente, também ocorre o cofinanciamento por meio dos próprios serviços prestados pelas empresas beneficiadas.

Destaca-se que a diminuta participação do Estado está corroborada pela dificuldade das Câmaras Municipais em alcançar sozinhas as linhas de financiamento dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - FEEI. Para acesso a estas linhas demandam elaboração de projetos, que muitas vezes, os municípios não estão aptos. Nestes casos, as instituições de ensino superior, laboratórios colaborativos e polos de pesquisas científicas, são fundamentais para a captação destes recursos.

Os municípios também se dedicam a elaborar projetos na área da inovação utilizando de seu orçamento próprio para incorporar modelos de governança mais eficientes e de melhor gestão para sua população. Em Bragança, há o desenvolvimento de projetos voltados ao controle de circulações de pessoas pelas ruas, monitoramento da qualidade ambiental, reabilitação do centro histórico e digitação de serviços.

Porém, os recursos utilizados para o desenvolvimento destes projetos são limitados, aos próprios orçamentos municipais, gerando uma dependência de recursos do Governo Central e da União Europeia.

O município de Bragança atualmente não tem nenhuma linha de financiamento para inovação, via fundos de financiamento, sendo que, já houve várias candidaturas e Bragança não conseguiu ter aprovação de financiamento nessa área. Porém, ressalte-se que esta realidade também está presente na maioria dos municípios portugueses.



Desse modo, o reforço das parcerias com instituições de ensino superior, laboratórios colaborativos e polos de pesquisas científicas que tem melhores condições para elaboração de projetos, recebe grande importância.

A aposta na publicidade dos projetos que contemplam aspectos de inovação, é um instrumento utilizado com frequência pelos municípios com intuito de aproveitar a captação de informação jornalística diária realizada por organizações europeias e nacionais que utilizam sistemas de inteligência artificial que captam algumas palavras chaves para obter informações sobre determinadas regiões e temáticas (EUROPEAN COMISSION, 2013).

Utilizando desta estratégia, o município de Bragança, em vez de investir em comunicação, investe em inovação com objetivo de ter as informações captadas por entidades externas que valorizam, a nível nacional ou europeu, permitindo assim, o acesso a outras linhas de financiamento e a outros investimentos.

No campo das subvenções para a iniciativa privada que inovam em sua atividade, quer como meio ou como fim, o município ainda carece de competência e de recursos para a atribuição de apoios diretos as empresas privadas. Assim, o município está sempre buscando novas alternativas. (EUROPEAN COMISSION, 2013).

Nesta linha, há a contemplação dos centros de valorização tecnológica e dos parques de ciências e tecnologia, como o Brigantia — Ecopark, localizado em Bragança, um projeto gerido por uma associação privada, fundada pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — UTAD, em conjunto com o Instituto Politécnico de Bragança — IPB, Câmaras de Bragança e Vila Real e Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto (Portus Park) com objetivo de ser um espaço de promoção do empreendedorismo e inovação. Portanto, o município tem uma participação ativa, embora de forma indireta, por meio de uma associação com outras pessoas (BRIGANTIA ECOPARK, 2022).

Neste espaço, busca-se promover a competitividade na região de Trás-os-Montes e Alto Douro, apoiando a investigação e o desenvolvimento com a conexão entre a ciência, o mundo empresarial e os próprios municípios participantes, que trabalham em equilíbrio, disponibilizando recursos técnicos e financeiros para que as empresas de base tecnológica sejam diferenciadoras e inovadoras, especialmente nas áreas ambiental, da sustentabilidade energética, agrícola e turística (BRIGANTIA ECOPARK, 2022).

Com a estagnação da economia com a pandemia causada pela COVID-19 viuse necessário alavancar a economia, então foram criadas uma série de medidas no âmbito da União Europeia para alavancar as economias dos países e para Portugal foi designado um pacote de recursos sob o "guarda-chuva" do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR, 2022).

Desta forma, o PRR é outro instrumento de incentivo, criado para atuar em resposta à crise pandêmica e possui uma estrutura própria de governança. Os financiamentos deste programa são quase todo ele a fundo perdido ou não reembolsável, obviamente que com taxas variáveis de cofinanciamento pelos beneficiários, considerando principalmente, a natureza e dimensão das atividades e a região de localização. Há inclusive, a possibilidade de financiamento de 100% (cem por cento) do projeto (PRR, 2022).



Há ainda, benefícios fiscais em sede do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas – IRC, para empresas que se localizem especificamente no interior e que desenvolvam algumas atividades como de investigação e desenvolvimento e de alta intensidade tecnológica, entre outras. Poderão ter uma redução de imposto entre 10% e 25% das aplicações relevantes do projeto de investimento realizado, conforme o guia fiscal do interior.

No período de 2021 a 2027, estarão em funcionamento o PRR e o Portugal 2030, além do orçamento do Governo Central, que a bem da verdade não tem disponibilizados grande quantidade de recursos para financiamento da inovação nos últimos tempos e do orçamento dos municípios. Portanto, haverá a aplicação de muitos recursos voltados para a área do desenvolvimento regional e especificamente a inovação (PRR, 2022).

Destaca-se que em Portugal, em termos de políticas públicas com foco na inovação e nos apoios direcionados à ciência, tecnologia e inovação, há uma governança multinível de políticas que iniciam no Governo Central e contemplam a participação de empresas privadas e comunidade científica, alcançando as autarquias locais. Desta forma, quando os programas chegam mais consistentes aos níveis regionais, tem-se maior impacto sobre o território e possibilita a criação de um ecossistema de inovação. Isso acontece em Bragança por exemplo, com parceria Instituto Politécnico de Bragança (MAZZUCATO, 2021).

O Instituto Politécnico de Bragança dada a sua localização geográfica, seria um instituto fadado à extinção, se tivesse mantido apenas sua missão inicial de formação, não teria sobrevivido, porque está longe e tem pouca procura quanto ao sistema convencional de acesso ao ensino superior.

Porém, é de ressaltar que, atualmente, o Instituto Politécnico de Bragança é a maior instituição de ensino superior do interior do país, isso, comparando com as universidades e os outros politécnicos.

E isto, tem a ver, precisamente com o fato de o instituto ter alargado, em muito, as suas áreas de intervenção para a ciência, para a tecnologia e para a inovação e, ainda, pela interação que mantém com empresas privadas.

Esta atuação cria novas oportunidades de negócios, novos mecanismos de captação de investimentos, seja nacional ou internacional, e é extraordinariamente importante para introdução de novas tecnologias, principalmente em uma região um tanto isolada. Porque, em Portugal existe e persiste ainda, uma visão de demasiado apego aos recursos endógenos dos territórios do interior (MAZZUCATO, 2021).

A Agência Nacional de Inovação é outro órgão da administração central que também tem tutelas diferentes e com muita articulação dentro do governo, envolve o Ministério da Economia e Transição Digital e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. A Agência Nacional de Inovação, é a responsável pelas políticas de inovação em Portugal (ANI, 2022).

A Agência Nacional de Inovação tem a missão de atuar na interligação entre meio científico e as empresas e promover a transferência de conhecimento, de modo a criar valor para economia nacional, estabelecer prioridades e definir indicadores com foco no apoio à adoção de conhecimento e de tecnologia por parte das empresas e da sociedade.



Dentro da estrutura da ANI e como medida de estímulo à participação do setor empresarial no esforço global de I&D, existem diversos programas de incentivo, sendo de grande destaque o SIFIDE — Sistema de Incentivos Fiscais à I&D Empresarial, um sistema de incentivo para tornar mais atrativo a participação das empresas e este mecanismo tem contribuído para um incremento efetivo das atividades de I&D por parte das empresas portuguesas.

O SIFIDE abrange despesas de investigação realizadas pelos contribuintes do IRC com vista à aquisição de novos conhecimentos científicos ou técnicos, além de despesas de desenvolvimento realizadas através da exploração de trabalhos de investigação com vista à descoberta ou melhoria substancial de matérias-primas, produtos, serviços ou processos de fabrico (ANI, 2022).

O programa visa aumentar a competitividade das empresas e para isso contempla uma dedução fiscal sobre o lucro tributável de 32,5% das despesas com I&D. Além disso, aplica-se uma taxa incremental de 50% do aumento desta despesa em relação à média dos dois anos anteriores, até ao limite de 1,5 milhões de euros.

Em termos práticos, um apoio do SIFIDE significa a recuperação até 82,5% do investimento em I&D, na parte que não tenha sido objeto de coparticipação financeira do Estado a fundo perdido.

A possibilidade de aproximação de entidades do sistema científico e tecnológico nacional facilita a criação de valor econômico e social, uma vez que a capacidade de I&D das empresas é um fator fundamental da sua competitividade e para seu crescimento a longo prazo.

Nos casos de projetos que englobam mais de uma região, já não cabe a utilização dos programas operacionais regionais. Nestes casos, tem o Compete, tutelado pelo Ministério da Economia, programa responsável por financiamentos a projetos de maior investimento ou de abrangência pluriregionais (PORTUGAL, 2014).

O quadro abaixo apresenta os principais programas de incentivos que englobam a inovação, em Portugal.

Quadro 1. Resumo principais programas de incentivo à inovação em Portugal

PROGRAMA	ORGÃO	ATUAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO
PORTUGAL 2020*	Governo Central + AD&C e CCDRs	Nacional/Regional	Descentralizada
PRR	Estrutura de Coordenação Técnica própria	Nacional	Governo Central
СОМРЕТЕ	Autoridade de Gestão própria	Nacional	Governo Central
SIFIDE	Agência Nacional de Inovação S/A	Nacional	Governo Central
BRIGANTIA ECOPARK	UTAD, IPB, Câmaras de Bragança e Vila Real e Portus Park	Regional	Associação Privada

Fonte: Elaboração própria (2022)

*Será substituído pelo Portugal2030



A atuação de forma cooperada de diversos órgãos responsáveis pela implementação, acompanhamento, administração e avaliação dos diversos programas, envolvendo Estado, comunidade científica e setor privado, sendo que a interação destas vertentes possibilita a melhoraria da economia local, melhorando o desempenho da economia como um todo.

Esta capacidade de articulação e equilíbrio governamental permite que as políticas públicas possam atingir o objetivo de melhorar a vida das pessoas (BARBOSA, 2016).

Embora, os programas anteriormente identificados não sejam instrumentos exclusivos de incentivo a inovação e ao desenvolvimento, há um tangenciamento a este segmento por parte destes mecanismos e a articulação existente entre os diversos atores envolvidos e a boa gestão governamental possibilitam que esses mecanismos funcionem e alcancem seus objetivos (FIGUEIREDO, 2015).

A existência de diversificado rol de instrumentos demonstra a importância que os gestores portugueses têm dado ao complexo processo da inovação para o desenvolvimento de políticas interativas, com a participação de empresas, governo e comunidade científica, com intuito de melhorar o bem-estar das pessoas.

3.2 Caso Brasileiro – Município de Curitiba

O Brasil está organizado sob a forma de Federação, composta por 26 estadosmembros, mais o Distrito Federal e 5570 municípios, todos autônomos da forma da Constituição Federal de 1988.

No âmbito do governo federal, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI gerencia um sistema nacional voltados para o fomento da inovação que envolve financiamentos diretos e também mecanismos de renúncia fiscal (MCTI, 2022).

Na esfera estadual, as políticas voltadas para a ciência, tecnologia, inovação é coordenada pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, que tem entre seus objetivos o desenvolvimento regional e a inovação (SETI, 2022).

Em Curitiba, meados da década de 1990, logo depois do advento da internet, aproveitando da transformação que a tecnologia proporcionou, foi criado o primeiro parque de software do Brasil (Lei Complementar n.º 22/1998), localizado na região da Cidade Industrial de Curitiba (CIC), um bairro preparado para concentrar as atividades industriais da cidade, sendo assim, o local ideal para implantação de um setor voltado para a área tecnológica.

O programa consistia em alguns benefícios fiscais para as empresas que tivessem estabelecidas no perímetro determinado e suas atividades, exclusivamente voltadas à produção de software e a realização de serviços de comunicação de dados.

Para os governos locais, o desenvolvimento econômico é tarefa crítica e de difícil acompanhamento perante as transformações na economia. Desta forma, para atrair bons empregos e possibilitar uma infraestrutura adequada, os



incentivos em P&D e a criação de um ecossistema de inovação surge como uma ferramenta capaz alavancar a economia local (BUCCI, 2021; MAZZUCATO, 2021).

Oriunda da Curitiba S/A, empresa da antiga organização administrativa do município de Curitiba, em 2007 foi criada a Agência Curitiba de Desenvolvimento, e depois passou a ser chamada de Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, denominada Agência Curitiba, constituída sob a forma de Sociedade Anônima. Esta, se transformou no braço da Prefeitura de Curitiba para a cuidar dos temas do empreendedorismo e da inovação.

A Agência Curitiba transita entre todos os segmentos que participam do processo de inovação, então está conectada com os ambientes como aceleradoras, incubadoras, universidades, laboratórios, empresas e fundos de investimentos (CURITIBA, 2022).

Esta vertente de aproximação dos atores, capitaneada pela Agência Curitiba contribui muito para a evolução do segmento tecnológico na cidade, perfazendo a expansão das políticas públicas do município, de forma inteligente, tanto voltadas para o benefício da cidade com a criação de empregos qualificados e desenvolvimento sustentável, como, também, introduzindo uma mudança de comportamento do cidadão que tende a completar esse "círculo vicioso" de inovação (MAZZUCATO, 2021).

Aproveitando da fama internacional por suas soluções urbanísticas, transporte público, áreas verdes e qualidade de vida proporcionada aos seus habitantes, o que lhe coloca como uma das cidades mais inteligentes e inovadoras do Brasil. Curitiba, cumprindo seu papel de protagonista no quesito de geração de políticas inovadores, criou o Programa Curitiba Tecnoparque, um programa de incentivo fiscal, previsto na Lei Complementar n.º 64/2007 e regulamentado pelo Decreto n.º 310/2008, que instituiu um regime de benefícios fiscais.

Desenvolvido no âmbito da Agência Curitiba, como uma evolução do Programa do Parque de Software, o Programa Curitiba Tecnoparque surgiu, inicialmente, com intuito de fomentar as empresas de base tecnológica, localizadas em alguns locais específicos da cidade, facilitando as conexões com as instituições de ciência e tecnologia para difundir a cultura do conhecimento e inovação de setores estratégicos.

Para dar suporte ao Programa foi criado junto à Agência Curitiba, o Conselho de Desenvolvimento do Programa Curitiba Tecnoparque – CONTEC, órgão consultivo superior, composto por representantes da Prefeitura de Curitiba, Poder Legislativo Municipal, Governo do Estado do Paraná, comunidade acadêmica e iniciativa privada.

Buscando a transparência no processo seletivo das empresas que desejam participar do programa foi criado um Comitê de Fomento - COFOM, também composto por representantes do poder público, comunidade científica e iniciativa privada, constituindo uma legítima tríplice hélice com a responsabilidade de analisar as candidaturas para ingresso, bem como o acompanhamento quanto ao cumprimento das obrigações para permanecer dentro do regime fiscal diferenciado.

No entanto, o requisito geográfico para que as empresas conseguissem participar programa tornou-se um impeditivo, porque o preço da terra sofreu elevada valorização e a dificuldade de encontrar áreas apropriadas também se



transformou num fator retrógrado. Porém, com o advento da Lei Complementar n.º 87/2012 houve a expansão para toda a cidade, bastando que, as empresas estivessem instaladas no perímetro urbano para se utilizarem da benesse.

O Programa Curitiba Tecnoparque é o principal instrumento de incentivo a inovação da Prefeitura de Curitiba e institui um programa de renúncia fiscal. Os benefícios ofertados têm sido um grande atrativo para as empresas, sendo que o programa, após um período de pouco movimento, foi reavivado a partir de 2018 e desde lá, já recebeu cerca de 30 (trinta) empresas novas, e mesmo com algumas baixas por não mais satisfazerem os requisitos de permanência ou por mudança de ramo de atividade, ou ainda, por saíram do perímetro do município, aumentou em muito o seu portfólio (CURITIBA, 2022).

Desta forma, um sistema de inovação pode ser entendido como um círculo virtuoso, com incentivos que propiciem investimentos e culminam com a geração de riquezas. E, partindo desta experiência, Curitiba preocupa-se com a criação e a facilitação de conexões entre os diversos atores interessados no desenvolvimento em um ecossistema de inovação.

Para promover ações neste sentido, a Prefeitura de Curitiba, por meio da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A, entidade de economia mista fundada em 2007 e que tem como finalidade o fomento da atividade econômica no município, criou o projeto do "Vale do Pinhão" (CURITIBA, 2022).

Um movimento sólido e espontâneo com foco em inovação que se espalhou pela capital com ações públicas e privadas, de tecnologia, smart city, mobilidade elétrica, startups, economia criativa e empreendedorismo.

Fato interessante é que o Vale do Pinhão não tem uma sede e não é um programa e nem pertence à Prefeitura. Deve-se, a uma iniciativa do atual prefeito Rafael Greca, com escopo de oferecer à cidade uma marca que conectasse o ecossistema de inovação existente com a cidade de Curitiba, sendo inspirado no exemplo do Vale do Silício, na Califórnia, e homenageou o fruto da terra que é o pinhão, fruto da araucária, árvore símbolo da cidade.

O ecossistema do Vale do Pinhão está orientado atualmente sob a perspectiva de cinco pilares principais, quais sejam: reurbanização e sustentabilidade, educação e empreendedorismo, tecnologia, legislação e incentivos fiscais e integração e articulação.

Com o pilar da reurbanização e desenvolvimento a cidade se transforma de maneira sustentável com a revitalização de espaços abandonados e a utilização de novas energias, oferecendo oportunidades e possibilidades de uma cidade viva. Dentre os principais programas tem a Horta do Chef, lançado 2018 com a missão de valorizar a agricultura local e a tornar as hortas comunitárias sustentáveis, atualmente o programa beneficia aproximadamente 100 (cem) famílias de agricultores urbanos e contam com a mentoria de grandes chefs da gastronomia da cidade.

Também, o Programa Ecocidadão trabalha na melhoraria da qualidade de vida dos catadores de materiais recicláveis, buscando fortalecer uma rede de coleta e separação de materiais que conta com 40 (quarenta) associações de catadores de material reciclável.



No pilar da educação e empreendedorismo estão contempladas as soluções do desenvolvimento social e econômico. Destacando os Faróis do Saber e Inovação, equipamentos da Prefeitura que além de bibliotecas, como os antigos faróis do saber, suas instalações, também possuem um mezanino, transformado em um espaço "maker", renovando a referência das bibliotecas como centros de pesquisa e produção, transformando em lugares de descoberta, exploração e encantamento. Estes espaços, também estão disponíveis para uso de toda a comunidade.

No mesmo pilar também, tem os Espaços do empreendedor, uma rede de prestação de serviços gratuitos ao Microempreendedor Individual (MEI), onde é possível obter todas as orientações e capacitação para gerir os empreendimentos. Ainda conta com assessoria e consultoria empresarial, objetivando fortalecer a base empresarial existente e estimular novas iniciativas.

Também abriga os Liceus de oficio, espaços que oferecem cursos gratuitos de qualificação profissional para jovens e adultos e abriga o primeiro Fab Lab de Curitiba, que funciona como um laboratório de fabricação digital e prototipagem no qual estudantes, empresas e comunidade podem compartilhar conhecimentos e colocar em prática ideias inovadoras.

Já o Worktiba, é o primeiro coworking público do Brasil, oferece um local de trabalho compartilhado, criado para que ideias inovadoras tenham incentivo, se desenvolvam, ganhem visão de negócio e resultem em renda, trabalho e novos investimentos por toda cidade, a médio e longo prazo. Nestes espaços os empreendedores contam com mentorias focadas no desenvolvimento dos negócios e possibilitam diversas conexões entre os participantes do Ecossistema de Inovação de Curitiba.

Para desburocratizar e incentivar as atividades, o pilar de legislação e incentivos fiscais tem a promulgação da Lei de Inovação Municipal (Lei n.º 15.324/2018) como um de seus marcos, mas o principal avanço se deu mesmo com o ressurgimento do Programa Curitiba Tecnoparque comentado acima.

Além de permear todos os demais pilares, o pilar da tecnologia possibilita o desenvolvimento de diversos aplicativos, disponíveis nas plataformas Android e IOS, sobre serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Curitiba e disponibilizado para facilitar a vida dos cidadãos, como nota curitibana, app curitiba 156, curitiba app e saúde-já.

O último pilar é o da integração e articulação, base do ecossistema de inovação de Curitiba, fomenta as conexões entre universidades, entidades de classe, órgãos públicos, iniciativa privada e sobretudo as empresas com foco em inovação. Cabendo destaque neste eixo o Paiol Digital, que seguindo tendências mundiais de palestras no formato TED e TEDx, apresenta conteúdo diversificado ao público, além de fomentar ações de networking voltadas ao desenvolvimento da cidade.

O programa Bom Negócio também faz parte do movimento do ecossistema de inovação existente, fomentando a atividade econômica sustentável de Curitiba e região metropolitana, através da disponibilização gratuita, de cursos gratuitos de gestão empresarial, tecnologia e empreendedorismo, voltados a criação, formalização, operacionalização, expansão e melhoria de negócios para promoção de uma cidade cada vez mais inteligente.



O instrumento das entrevistas semiestruturadas utilizado na pesquisa mostrou um grau elevado de comprometimento com o tema da inovação entre os gestores consultados, considerando a inovação "um caminho sem volta e sem fim, e também uma nova forma de caminhar e sempre com novas demandas", nas palavras de um dos entrevistados.

O Vale do Pinhão, ecossistema este que envolve toda a cidade, está constituído numa visão de tríplice hélice, ligando a academia, o setor empresarial e o setor público, reunidos em volta dos temas da ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo.

Todas essas ações desenvolvidas sob a égide do ecossistema de inovação, tem proporcionado à Curitiba figurar com destaque, pelo Brasil e pelo mundo, como uma cidade inovadora, empreendedora e inteligente (URBAN SYSTEMS, 2018; INTELLIGENTCOMMUNITY, 2022).

Atualmente, Curitiba tem cerca de 459 startups, de acordo com último censo feito pelo Sebrae Paraná, o que representa quase 1/3 (um terço) de todos estes negócios existentes no estado do Paraná (SEBRAE, 2022).

Enfim, todo o esforço empreendido pelos diversos atores integrantes do ecossistema implementado na cidade tem gerado efeitos positivos com a criação de empregos, facilitando a vida dos empreendedores e transformando a vida das pessoas mais carentes.

O resultado também, demonstra a importância da existência de políticas públicas de dimensão local, focadas no desenvolvimento e na inovação, especificamente de nível municipal com força para agregar diversos componentes que se conectam e desenvolvem em conjunto, formando um complexo ecossistema que cria condições para o avanço do conhecimento.

3.3 Similitudes e diferenças entre os casos estudados

Acerca das semelhanças e diferenças dos casos e a contribuição dos estudos de caso realizados, onde foram identificados os principais mecanismos de políticas públicas de incentivo à inovação conforme proposto no início desta pesquisa. Esta seção apresenta as principais características das políticas públicas de fomento à inovação identificadas nas duas realidades.

Além, das singularidades de organização das estruturas administrativas dos dois casos, tem-se as diferenças geográficas e demográficas, onde Bragança situase em uma região um tanto isolada e sem boas ligações com o restante do país e da Europa, além de ser prejudicada com um êxodo populacional, que buscam novas oportunidades nos grandes centros, conforme último censo (PORDATA, 2022).

Em Curitiba, uma cidade com estimativa de quase dois milhões de habitantes e rodeada por uma região metropolitana que praticamente dobra esta estimativa. Situada no centro-sul do país com um a economia dinâmica e diversificada.

Ainda no campo das diferenças e devido a organização e o funcionamento das políticas públicas em Portugal, um país com forte nível de centralização, com desproporção de poder entre a administração local e administração central, os municípios detém poucos recursos e limitada competência para a implementação



de uma política de incentivos ao desenvolvimento e à inovação, de forma individualizada (TELES, 2021).

Diante da necessidade do desenvolvimento de políticas públicas em todas as searas de governo, especialmente em nível local, Portugal, possui um sistema de governança multinível de incentivos à inovação sob o controle do Governo Central e apoiado pelos fundos (FEEI) provenientes da União Europeia (SZERB et al., 2020).

Desta forma, em Portugal, a política de inovação está sistematicamente organizada em uma grande rede nacional, dividida em diversos programas regionais e linhas de atuação bem diversificada compreendendo todas as políticas que tenha impacto sobre a inovação como desenvolvimento, turismo, sustentabilidade, entre outras. Há uma atuação transversal com a intenção de afetar a inovação (FAGERBERG, 2017).

Em Curitiba, o ecossistema do Vale do Pinhão, totalmente desenvolvido em âmbito municipal, sustentado por pilares inter-relacionados e em harmonia, denota especial atenção aos processos de cooperação e de interação, bem como aos mecanismos que estimulam as relações entre os atores envolvidos no esforço para construção de um ambiente sustentável (VICENTE e SCHEFFER, 2013).

Este ecossistema mostra que a descentralização de políticas de incentivos à inovação em nível municipal, assume relevante papel no desenvolvimento de uma localidade, pois permite em curto espaço de tempo o avanço na geração de renda e a integração dos diversos atores (ZHANG, 2009).

O quadro abaixo apresenta de forma resumida uma comparação entre as duas realidades estudadas.



Quadro 3. Análise comparativa dos estudos de caso Brasil- Portugal

CURITIBA, BRASIL

BRAGANÇA, PORTUGAL

ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

O Brasil compreende uma organização político-administrativa de República Federativa compreendendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos (BRASIL, 1988).

Os municípios não são dotados de representação no Congresso Nacional, havendo assim, uma mitigação da autonomia destes como membro da Federação.

organização Portugal está organizado como Estado unitário e respeita na sua organização e funcionamento união, os o regime autônomo insular e a autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática (art. 6º, CRP). Sendo o Governo otados de Nacional, administração pública (art. 182, CRP).

No continente as autarquias locais são compostas por municípios e freguesias, não existindo as regiões administrativas, apesar de previstas constitucionalmente (art. 236, 1, CRP).

AUTONOMIA LOCAL

Nos termos da Constituição Federal de 1988, o modelo de federação tripartite, garante a existência dos municípios como entes competentes para legislar sob assuntos de interesses locais, além do poder de suplementação à legislação federal e estadual. (BRASIL, 1988). Desta forma, a disposição para gerir as políticas públicas em âmbito local apresenta-se de forma abrangente (ZHANG, 2009).

A autonomia das autarquias locais em Portugal dispõe de poder regulamentação, limitado pela CRP, pelas leis e regulamentos de grau superior. A centralização administrativa se mostra desproporcional em Portugal, ficando a administração local em desvantagem em relação a administração central que mantém o controle da maioria das ações (TELES, 2021). Porém, há um trabalho de disseminação de políticas públicas para o interior, com intuito de equalizar os indicadores sociais e a ampliação e descentralização das políticas públicas.

DESCENTRALIZAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA



O próprio modelo federativo imputa um grau de descentralização política, onde os estadosmembros e os municípios exercem atribuições próprias independente de subordinação à União. (DI PIETRO, 2003).

A descentralização política está sempre fundamentada na Constituição Federal, não caracterizando uma total independência. Consequentemente, está intrínseca descentralização administrativa, tanto na forma territorial como funcional.

Importante lembrar que os municípios possuem suas Leis Orgânicas que lhes atribuem livre disposição na instituição de suas políticas públicas locais. nos constitucionais. Há, portanto maior equilíbrio entre o poder central e os entes locais.

A organização das autarquias locais está regulada por lei e apesar de possuírem órgãos deliberativos próprios, consubstanciados no princípio da descentralização administrativa (art. 237, CRP), há uma efetiva mitigação do poder destes entes.

Há um grande esforço do governo central em ampliar o grau de descentralização de políticas públicas, como a instituição de uma estrutura de governança multinível abrangendo diversos órgãos, cite-se a instalação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional fora da capital, em Bragança, o incremento de programas descentralizados de incentivos ao interior, como o Norte 2020 e a definição dos dirigentes das CCDRs por meio de eleições, pelos representantes das entidades locais.

Existe uma forte distribuição interna de competências, caracterizando uma desconcentração do poder com intuito de regionalização, mas dentro da hierarquia do governo central, com pouca participação das entidades locais (DI PIETRO, 2003).

POLÍTICAS PÚBLICAS

As políticas públicas de fomento à inovação A são concretizadas sob a forma de renúncia autarquias locais para destinação de recursos fiscal ou financiamentos que podem ser reembolsáveis ou não.

Os orçamentos municipais não possuem grandes possibilidades para financiamentos de políticas na área de inovação. A renúncia ao seu poder de tributar é o caminho mais utilizado na esfera municipal, como ocorre no caso de Curitiba.

O estabelecimento de relações reciprocas de interdependência cooperação Governo, universidades e empresas tem sido um caminho sem volta.

limitada competência tributária para subvenções, além da manutenção de seus próprios serviços.

O apoio da União Europeia através de uma política de inclusão com disponibilização de financiamentos por meio dos FEEI, alinhado a uma política nacional de governança multinível de desconcentração das ações e articulada com empresas privadas e a comunidade cientifica tem buscado combater as assimetrias territoriais (TELES, 2021). incorporação de funções de desenvolvimento econômico e investigação pelas entidades de ensino superior e o estabelecimento de relações recíprocas com o Governo e empresas privadas tem contribuído para desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o interior.

Página | 667

MECANISMOS DE FOMENTO



Aproveitando da autonomia dispensada aos municípios, em Curitiba foi desenvolvido um ecossistema de inovação denominado de Vale do Pinhão, que abriga pequenas ações de fomento a inovação, como o Worktiba, Paiol Digital e o Programa Bom Negócio, além do Programa Curitiba Tecnoparque, instrumento de maior destaque e que tem sido um grande atrativo tanto para manutenção como para novas empresas que venham a se instalar na cidade.

Seguindo a política multinível de governança com a descentralização administrativa das ações, há vários mecanismos de incentivo que apesar de não ser geograficamente, específico do município de Bragança, desenvolve suas atividades de forma regionalizada como o Portugal 2020, que se desdobra no Norte 2020 e o SIFIDE.

O município de Bragança, ainda participa junto com outras entidades do Brigantia - Ecopark, um espaço de ciência e tecnologia, próximo do antigo parque de software existente em Curitiba.

RENÚNCIA FISCAL

Conforme previsão constitucional, os municípios possuem competência tributária, o que lhes garante uma ampla liberdade para administrar suas receitas, só encontrando limites na própria Constituição Federal e na responsabilização pelas despesas fixadas em seus orçamentos (BRASIL, 1988).

O Programa Curitiba Tecnoparque está fiscal no campo do IRC através do SIFIDE. consubstanciado em uma política de renúncia fiscal municipal.

No âmbito federal também há possibilidades de incentivos através de renúncia a tributação, como na Lei do Bem e na Lei de Inovação.

As autarquias locais têm suas receitas próprias, o garantidas e fixadas de acordo com a Lei de Finanças (Lei n.º 73/2013), não dispondo de autonomia em matéria de competência na tributária.

No âmbito nacional, a Agência Nacional de Inovação administra uma política de renúncia fiscal no campo do IRC através do SIFIDE.

Fonte: elaboração própria (2022).

Portanto, das comparações entre as duas realidades estudas e apresentadas resumidamente no Quadro 3, refletem as diferenças político-administrativas dos países objeto do estudo, demonstrando, por um lado, uma maior amplitude da autonomia municipal no cenário brasileiro, com maior liberdade no desenvolvimento de políticas públicas próprias do município, e por outro lado, no contexto português, uma política multinível de desconcentração das atividades para níveis regionais. Contudo, com forte controle das políticas pelo Governo Central e pouco envolvimento direto das administrações municipais.

A efetiva interação entre entidades de pesquisa e ensino superior, empresas privadas e órgãos públicos se mostrou marcante nas duas realidades, criando uma relação de reciprocidade com foco no avanço do conhecimento e fomentando uma sociedade inteligente, sustentável e inclusiva.



4 CONCLUSÕES

O presente artigo procurou realizar uma análise das políticas públicas de incentivo à inovação, considerando a dimensão local das cidades de Curitiba, no Brasil e Bragança em Portugal.

O estudo reforçou a importância da existência de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e à inovação, com aplicação em âmbito local, servindo de ponte para alcançar o bem-estar da sociedade em consonância com o interesse público.

A recolha de subsídios para a realização deste estudo envolveu uma revisão bibliográfica, onde as políticas públicas de fomento à inovação, descentralização de políticas públicas de incentivo à inovação e aspectos da renúncia fiscal como incentivo à inovação foram elencados como fatores significativos para o atingimento dos objetivos.

Conforme os resultados encontrados nos estudos de caso de Curitiba (BR) e Bragança (PT), permite considerar que os objetivos deste artigo foram alcançados, sendo identificados os principais instrumentos de fomento à inovação e com a apresentação de um quadro comparativo entre as duas realidades estudadas.

Guardadas as diferenças já reconhecidas entre os estudos de caso realizados, a análise comparativa demonstrou por um lado, que a política de financiamentos ao desenvolvimento e a inovação em Portugal é exercida de acordo com um sistema de governança multinível de forma desconcentrada com o envolvimento da comunidade científica, de empresas privadas e capitaneadas pelo Governo Central, tendo as autarquias locais pouca participação.

Por outro lado, no Brasil, especificamente em Curitiba a maior autonomia municipal permitiu a criação de um ecossistema voltados as atividades desenvolvimento e inovação.

E por derradeiro, tendo a pesquisa focada em políticas públicas e inovação e tendo esta como um processo de transformação, a continuidade dos estudos se apresenta como necessária para o aprimoramento do conhecimento e para que novas descobertas possam contribuir para a melhoria da vida das pessoas.



Analysis of public policies to foster innovation: a study of the reality of Curitiba (BR) and Bragança (PT)

ABSTRACT

People live their lives in cities, and cities are the closest representations of the State to the citizens, having the ability to better conduct the necessary policies for the formation of a connected, intelligent, sustainable and inclusive society. The promotion of public policies aimed at innovation becomes essential for the State to boost and encourage the private sector. Thus, this study aims to analyze the public policies to encourage innovation from the perspective of public administration at the local level and to identify the main instruments within the reach of municipalities, besides drawing a comparative picture of the cases. The research has an applied nature and uses a qualitative approach focusing on the exploration of the local realities of Curitiba (BR) and Bragança (PT), using a bibliographic and documental review, deepened by the case study procedure. The text is subdivided into four parts. The first presents the introduction with the theme, context, relevance, objectives and methodology of the study. The second presents the theoretical reference about public policies for the promotion of innovation and their decentralization to local levels. The third section presents the results of the case study of the two realities. Finally, the conclusions where the objectives and results found are correlated.

KEYWORDS: innovation; public policies; governance; local public administration.



REFERÊNCIAS

AD&C. Agência de Desenvolvimento e Coesão. 2022. Disponível em: https://www.adcoesao.pt/quem-somos/visao-missao-e-valores/. Acesso em 28 jan. 2022.

AGENCIA CURITIBA. Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A. 2022. Disponível em: http://www.agenciacuritiba.com.br/. Acesso em: 23 fev. 2022.

BARBOSA, S. Políticas públicas de apoio à inovação. Curitiba. Appris. 2016.

BARDIN, L. Análise de Conteúdo. 70 ed. São Paulo: Almedina Brasil. 2016.

BITTENCOURT, B. Políticas de desenvolvimento local sustentável e o terceiro setor: estudo de caso na região de Aveiro. Tese (Doutorado em Sociologia Econômica e das Organizações) - Universidade de Lisboa. Lisboa. 2014. 716p.

BRAGANÇA. Câmara Municipal de Bragança. 2022. Disponível em: https://www.cm-braganca.pt/pages/87. Acesso em: 25 abr. 2022.

Brasil. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 out. 2021.

BRIGANTIA ECOPARK. Parque de Ciência e Tecnologia. Brigantia Ecopark. 2022. Disponível em: https://www.brigantia-ecopark.pt/. Acesso em: 28 jan. 2022.

BUCCI, M. P. D. Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas. 2 ed. São Paulo. Saraiva. 2021.

BUFFON, M.; JACOB, L. Os incentivos fiscais no ramo tecnológico como instrumento do desenvolvimento nacional. Direito e Desenvolvimento, v. 6, n.12, p.121-144. João Pessoa. 2015.

CANOTILHO, J. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. Coimbra. Almedina. 2003.

CCDR-N. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte. 2022. Disponível em: https://www.ccdr-n.pt/pagina/servicos/administracao-local/apresentacao. Acesso em: 25 mai. 2022.



CIM-TTM. Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes. 2022. Disponível em: https://www.cim-ttm.pt/pages/465. Acesso em: 28 jun. 2022.

COUTINHO, C. M. P. Metodologia de Investigação em Ciências Sociais e Humanas: Teoria e prática. Coimbra. Almedina. 2021.

CURITIBA. Lei Complementar n.º 64, de 18 de dezembro de 2007. Institui no âmbito da Agência Curitiba de Desenvolvimento S.A., o Programa Curitiba Tecnoparque e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/curitiba/lei-complementar/2007/6/64/lei-complementar-n-64-2007-institui-no-ambito-da-agencia-curitiba-de-desenvolvimento-s-a-o-programa-curitiba-tecnoparque-e-da-outras-providencias-2012-07-03. Acesso em: 10 mar. 2022.

CURITIBA. Lei Complementar n.º 87, de 03 de julho de 2012. Altera o § 1º do art. 2º e revoga os §§ 1º a 6º do art. 4º da Lei Complementar n.º 64 de 18 de dezembro de 2007. Disponível em:

https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/curitiba/lei-complementar/2012/8/87/lei-complementar-n-87-2012-altera-o-1-do-art-2-e-revoga-os-1-a-6-do-art-4-da-lei-complementar-n-64-de-18-de-dezembro-de-2007. Acesso em: 10 mar. 2022.

CURITIBA. Lei n.º 15.324 de 09 de novembro de 2018. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, criação do Conselho Municipal de Inovação e dá outras providências no âmbito do Município de Curitiba. Disponível em:

https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/curitiba/lei-ordinaria/2018/1532/15324/lei-ordinaria-n-15324-2018. Acesso em: 10 mar. 2022.

DI PIETRO, M. S. Z. Direito Administrativo. 16 ed. São Paulo. Atlas. 2003.

DIAS, A. C. G. Governação Autárquica: desafios e oportunidades. 112f.Dissertação (Mestrado em Administração Pública) - Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2015. Disponível em:

https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/37163/1/Governa%C3%A7%C3%A30%20Local.pdf.

DUIJN, M. The value of reflection on the evolving individual and collective practice of public policy innovation in water management: Anaction Science approach. Journal of Cleaner Production, v. 171. 2016. Disponível em: https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2016.09.193.

DYE, T. Understanding public policy. 13 ed. USA: Pearson Education. 2011.



EUROPEAN COMMISSION. Guide to social innovation. 2013. Disponível em: https://s3platform.jrc.ec.europa.eu/en/w/guide-to-social-innovation?p_l_back_url=%2Fsearch%3Fq%3Dinona%25C3%25A7%25C3%25A30%2Bsocial. Acesso em 25 jan. 2022.

FACHIN, O. Fundamentos de metodologia. 5 ed. São Paulo. Saraiva. 2005.

FAGERBERG, J. Innovation Policy: Rationales, Lessons and Challenges. Journal of Economic Surveys. v. 31, (2), p.497-512. 2017.

FAGERBERG, J.; EDLER, J. Innovation policy: what, why, and how. Oxford Review of Economic Policy. v. 33, (1), p.2-23. 2017. Disponível em: https://doi.org/10.1093/oxrep/grx001.

FIGUEIREDO, P. N. Gestão da inovação: conceitos, métricas e experiências de empresas no Brasil. 2 ed. Rio de Janeiro. LTC. 2015.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6 ed. São Paulo, SP: Atlas. 2008.

GODOY, A. S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. RAE - Revista de Administração de Empresas, São Paulo, 35, (2), p.57-63. 1995.

INTELLIGENTCOMMUNITY. Forum da Comunidade Inteligente. 2022. Disponível em:

https://www.intelligentcommunity.org/the_intelligent_community_forum_name s_the_global_top7_intelligent_communities_of_2022. Acesso em: 22 jun. 2022.

LARÉDO, P.; KÖHLER, C.; RAMMER, C. The impact and Effectiveness of Fiscal Incentives for R&D. In: Edler, J.; Cunningham, P.; Gök, A.; Shapira, P. (ed.), Handbook of Innovation Policy Impact, Capítulo 2, p.18-53, Edward Elgar Publishingp. 2016. Disponível em: https://doi.org/10.4337/9781784711856.00009.

LIMA, T. C. S. L.; MIOTO, R. C. T. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. Revista Katálysis, v. 10, Florianópolis. 2007. https://doi.org/10.1590/S1414-49802007000300004.

MARTIN, J. F.; SPANO, A. Innovation in Local Government: a framework for analysis. International Public Management Review. v. 19, (1), p.39-55. 2019. Disponível em: https://journals.sfu.ca/ipmr/index.php/ipmr/article/view/346. Acesso em: 15 jan. 2022.



MATTOS, T. Vai lá e faz: como empreender na era digital e tirar ideias do papel. Caxias do Sul. Belas Letras. 2017.

MAZZUCATO, M. Mission Economy: A moonshot Guide to Chanping Capitalism. Pinguim. Reino Unido. 2021.

MAZZUCATO, M. O Estado Empreendedor. São Paulo: Companhia das Letras. 2014.

MCTI. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. Disponível em: https://www.gov.br/mcti/pt-br/. Acesso em: 28 jul. 2022.

MENEZES FILHO, N.; KOMATSU, B.; LUCCHESI, A.; FERRARIO, M. Políticas de Inovação no Brasil. In: Policy Paper,11. Políticas de Inovação no Brasil. Insper-Centro de Políticas Públicas. São Paulo. 2014.

NORTE 2020. Programa Operacional Regional do Norte. Disponível em. https://www.norte2020.pt/programa/enquadramento. Acesso em: 25 abr. 2022.

OECD. Manual de Oslo, 4 ed. Paris. 2018.

PORTUGAL 2020. Programa Operacional Portugal 2020. 2022. Disponível em: https://portugal2020.pt/portugal-2020/o-que-e-o-portugal-2020/. Acesso em: 28 jan. 2022.

PORTUGAL 2030. Programa Operacional Portugal 2030. 2022. Disponível em: https://portugal2030.pt/?doing_wp_cron=1657937562.36763596534729003906 25. Acesso em: 28 jan. 2022.

PORTUGAL. Assembleia da República. Constituição da República Portuguesa. VII Revisão Constitucional. Lisboa, Portugal: 2005. Disponível em: https://www.parlamento.pt/Legislacao/paginas/constituicaorepublicaportuguesa .aspx.

PORTUGAL. Decreto-lei n.º 32/2022, de 9 de maio. Aprova o regime de organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional. Disponível em: https://dre.tretas.org/dre/4910789/decreto-lei-32-2022-de-9-de-maio. Acesso em: 10 jun. 2022.



PORTUGAL. Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (versão atualizada). Regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (RFALEI). Disponível em:https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=1989&tabela=l eis&so_miolo=. Acesso em 27 jan. 2022.

PORTUGAL. Programa de Valorização do Interior. 2020. Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2020. Disponível em: Revisao-do-programa-de-valorizacao-do-interior-pdf.aspx. Acesso em: 27 jan. 2022.

PORTUGAL. Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014. 2014. Disponível em: https://www.compete2020.gov.pt/regulamentacao/detalhe/RCM-73-B-2014. Acesso em: 27 jan. 2022.

PRR. Plano de Recuperação e Resiliência. 2022. Disponível em: https://recuperarportugal.gov.pt/plano-de-recuperacao-e-resiliencia/. Acesso em: 28 fev. 2022.

REALE, F. Mission-oriented innovation policy and the challenge of urgency: lessons from COVID-19 and beyond. Technovation, v. 107, 102306. 2021. Disponível em: https://doi.org/10.1016/j.technovation. 2021.102306.

RODRÍGUEZ-POSE, A.; DI-CATALDO, M. Quality of government and innovative performance in the regions of Europe. Papers in Evolutionary Economic Geography (PEEG), 1406. Utrecht University. Department of Human Geography and Spatial Planning. 2014. Disponível em: http://econ.geo.uu.nl/peeg/peeg1406.pdf.

SCHUMPETER, J. A. A teoria do desenvolvimento econômico: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico. 1934. Tradução de Maria Sílvia Possas. São Paulo. Nova Cultural. 1997.

SETI. Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Disponível em: https://www.seti.pr.gov.br/. Acesso em: 28 jul. 2022.

SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. Sociologias. n.º 16, p.20-45. 2006.

SZERB, L.; ORTEGA-ARGILÉS, R.; ACS, Z. J.; KOMLÓSI, É. Optimization of business development processes for smart specialization in the European Union. Papers in regional science, 99 (5), p.1413-1457. 2020.

TELES, F. Descentralização e poder local em Portugal. Fundação Francisco Manuel dos Santos, Lisboa. 2021.



TIGRE, P. B. Gestão da inovação: A economia da tecnologia no Brasil. Rio de Janeiro: Elsevier. 2006.

TIGRE, P. B. Gestão da inovação: A economia da tecnologia no Brasil. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2014.

VICENTE, E. F. R.; SCHEFFER, E. O. Governança e Internet: um estudo de caso sobre a divulgação de dados da Administração Pública sob a ótica dos princípios da governança pública. Universitas: Gestão e TI, 3 (2). 2013. Disponível em: https://doi.org/10.5102/un.gti.v3i2.2412.

VILELAS, J. Investigação: O processo de construção do conhecimento. Lisboa. Edições Sílabo. 2017.

VINUTO, J. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. Metodologias, v.22 (44). p.203-220. 2014. Disponível em: https://doi.org/10.20396/tematicas.v22i44.10977.

YIN, R. K. Estudo de caso: planejamento e métodos. Tradução: Cristhian Matheus Herrera. 5 ed. Porto Alegre. Bookman. 2015.

ZHANG, M. What Can Cities Do to Enhance Competitiveness? Local Policies and Actions for Innovation. In: ZHANG, M. (Ed.) Competitiveness and Growth in Brazilian Cities: local policies and actions for innovation. World Bank Publications. Washington, D.C. 2009. p.55-92.

ZYGIARIS, S. Smart City Reference Model: Assisting Planners to Conceptualize the Building of Smart City Innovation Ecosystems. Journal of the Knowledge Economy. 4, (2), p.217-231. 2013. Disponível em: https://doi.org/10.1007/s13132-012-0089-4.

Recebido: 20 fev. 2023. **Aprovado:** 25 mar. 2023. **DOI:** 10.3895/rbpd.v12n3.16086

Como citar: RIBEIRO, R. R.; LIMA, I. A. Análise de políticas públicas de fomento à inovação: estudo da realidade de Curitiba (BR) e Bragança (PT). R. Bras. Planej. Desenv. Curitiba, v. 12, n. 03, p. 645-676, set./dez. 2023. Disponível em: https://periodicos.utfpr.edu.br/rbpd>. Acesso em: XXX.

Correspondência:

Ricardo Rodrigues Ribeiro

Av. Sete de Setembro, 3165 - Rebouças, Curitiba - PR

Direito autoral: Este artigo está licenciado sob os termos da Licença CreativeCommons-Atribuição 4.0 Internacional

